



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

OFICIO Nº 098 /2017

PINHALZINHO, 11 DE OUTUBRO DE 2017.


Senhor Presidente,

A par dos meus sinceros cumprimentos venho através do presente, dar continuidade ao assunto referente ao ofício nº 342/2017 (Condomínio Villaggio dos Pinhais), encaminhamos para conhecimento e manifestação por escrito, o relatório de visita e fotográfico elaborado pelo departamento de fiscalização e obras da prefeitura.

Após a manifestação de Vossa Excelência, daremos encaminhamento ao processo administrativo Nº 1991/2017

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade, para reiterar nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Jesuel Donizete Alpi
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pinhalzinho - SP

2017/10 /000086
02- Recepção
Data.....: 19/10/2017
Hora.....: 15:47:53
Assunto....: 002-Ofícios Prefeitura
Subassunto.: 004-Resposta Pedido In
Requerente.: Elaine Siqueira
Documento..:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Ao Sr. Prefeito Municipal

Benedito Lauro de Lima

Relatório de Visita

Em atendimento, ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, referente ao item 3) Alínea, mais especificamente, ao item C) Realização de vistoria do local com apresentação de laudo, inclusive fotografias da situação das construções referente aos HABITE-SE PARCIAL de números 18, 24 e 41 de 2014, conforme solicitado pelo ofício 342/2017, autoria do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho.

A visita foi realizada *in loco* no “Residencial Villaggio dos Pinhais”, nos dias vinte e oito de setembro de dois mil e dezessete e dois de outubro de dois mil e dezessete, localizada no Bairro do Matão, na cidade de Pinhalzinho/São Paulo, mais especificamente, situando-se os Blocos A – B – C na Rua Frei Luciano Wagner, já os Blocos D – E – F na Rua Travessa Marciano Domingues. O relatório foi embasado na visita técnica de cada unidade com fotos da fachada residencial.

1 - A respeito do Habite-se Parcial de N. 041/2014:

- **Bloco A:**

Foi observado que o endereço do conjunto de moradias intitulado de Bloco “A” consta no documento como Rua Travessa Marciano Domingues, entretanto, o correto Rua Frei Luciano Wagner, conforme a placa indicativa no local (foto em anexo).

Já o levantamento realizando neste bloco “A” apontou que as moradias de número 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 16 e 17 estão concluídas, prontas para habitação, porém não foi possível acesso ao interior destas moradias, devido aos proprietários não estarem presente. Entretanto, as moradias 03, 09, 11, 13 e 15 não estão concluídas, porém, nas construções 03 e 11 foi observado que elas estão sem telhado sem acabamentos finais, como: esquadilhas; hidráulica; elétrica; reboco nas paredes e azulejos e pisos, já nas construções 09, 15 faltam os acabamentos finais esquadilhas, elétrica, hidráulica, reboco nas paredes e azulejos e pisos, e a construção nº 13, falta o acabamento final, elétrica, hidráulica, reboco nas parede, azulejos e pisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

12/7

①

- **Bloco D:**

Nas moradias de números 50, 51 e 64 foi observado que: A de número 50 encontra-se sem azulejos e pisos, hidráulica, elétrica. A de número 51 encontra-se sem esquadrias; hidráulica; reboco nas paredes; azulejos e pisos. A de número 64 encontra-se sem telhado; esquadrias; reboco nas paredes; hidráulica; elétrica; azulejos e pisos. Já as moradias de números 53, 55, 60, 61, 62, 63 e 65 notou-se que elas estão somente com o pavimento térreo em obras e não foi dado início a construção do pavimento superior. E as de número 52, 54, 56, 57, 58 e 59 estão concluídas, pronta para a habitação.

W

2- O Habite-se Parcial de N. 024/2014:

- **Bloco E:** Casas 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81.

As moradias deste bloco apresentam-se concluídas, prontas para ser habitadas. É importante enfatizar, que algumas destas moradias já contemplam moradores, não foi possível o acesso ao interior dessas moradias, devido à ausência de seus proprietários.

- **Bloco B:** Casas 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Novamente neste bloco, foi observado que as moradias estão concluídas, porém, mais uma vez, não foi possível acesso ao interior das moradias.

3- O Habite-se Parcial N° 018/2014:

- **Bloco F:** Casas 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89.

As moradias deste bloco apresentam-se concluídas, prontas para ser habitadas. É importante enfatizar, novamente, que algumas destas moradias já contemplam moradores e não foi possível o acesso ao interior dessas moradias, devido à ausência de seus proprietários.

- **Bloco C:** Casas 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

Nesse conjunto de moradias, foi possível observar que estas casas encontram-se finalizadas, com moradores.

É importante relatar, que foi observado que existem medidores (relógios) de energia elétrica e de água instalados, com algumas unidades já ativas (foto em anexo). Também, sendo necessário relatar, que através do diálogo com dois moradores do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

13
/

Residencial, foi possível levantar a informação que a maioria dos proprietários das casas não residem no município de Pinhalzinho, o que auxilia na compreensão da ausência dos proprietários, assim dificultando o acesso ao interior das residências.

Conclusão

A partir das informações descritas acima, foi possível notar que somente a Habite-se parcial 041/2017, apresenta moradias inacabadas, algumas sem telhado, sem acabamentos finais ou até mesmo sem ser dado início a construção do pavimento superior. Porém, faz necessário enfatizar, que a análise só foi realizada do lado externo das construções, devido à restrição para o acesso interno das mesmas. A restrição ocorre pela ausência dos proprietários e também, por estes imóveis estarem fechados sem moradores. Enfim, a análise foi composta pelos aspectos externos das moradias, não sendo verificado os aspectos internos, o que pode interferir na veracidade das informações.

Está visita técnica foi efetuada pelo Agente de Fiscalização, Edson Aparecido de Godoi, acompanhado pelo Engenheiro José Francisco Mangolim.

Pinhalzinho, 06 de outubro de 2017.

Sem mais,

Edson Aparecido de Godoi

Edson Aparecido de Godoi
Agente de Fiscalização

José Francisco Mangolim
Engenheiro

“VILLAGGIO DOS PINHAIS”
RUA FREI “LUCIANO WAGNER”, Bº MATÃO
REFERENTE AO ALVARA MUNICIPAL DE HABITE-SE PARCIAL DE Nº
41/2014
CASAS DO Nº 01 AO Nº 17





15
/k
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
RUA CRUZEIRO DO SUL, 225 – CENTRO – PINHALZINHO/SP
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ALVARÁ MUNICIPAL DE HABITE-SE PARCIAL:

Nº 18/2014

Por este documento, é concedida, de acordo com a Resolução S.S 203 de 29 de Junho de 1993, o Regulamento aprovado, pelo Decreto nº 12.342 de 27 de Setembro de 1978, Decreto nº 13.196, 3 Janeiro de 1979, e Lei 407/88 – Capitulo 11, Art. 11, licença para uso **CONSTRUÇÃO CONDOMINIO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) HORIZONTAL “VILLAGGIO DOS PINHAIS”** o prédio de propriedade de **ANBEL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** sito à **TRAVESSA MARCIANO DOMINGUES – BLOCO F (CASAS 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89) / BLOCO C (CASAS 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45), nº 10, BAIRRO MATÃO**, neste Município, por estar o mesmo de acordo com o projeto e memoriais para **CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) HORIZONTAL “VILLAGGIO DOS PINHAIS”** aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, data de **25** de **MARCO** de **2013**, e/ou por haverem sido julgadas aceitáveis as condições, para finalidade designada no PROCESSO nº **x.x.x.x.x.x.x.**, de **05** de **MAIO** de **2014**.

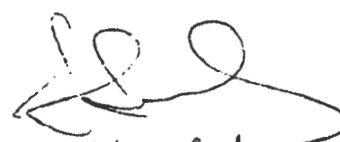
A presente não dispensa o atendimento de outras exigências **FEDERAIS E ESTADUAIS**.

AREA CONSTRUIDA: 5.087,25 m²

PARCIAL CONCLUIDA: 1.256,85 m² 21 casas prontas com 59,85m² cada unidade

Pinhalzinho, **05** de **MAIO** de **2014**.

Oscar Amaral Neto
Assessor de Gabinete I
RG 25 943455-3


Fátima A. Lozano Sanchez
Assessora de Gabinete
RG: 8.188.094

“VILLAGGIO DOS PINHAIS”
TRAVESSA MARCIANO DOMINGUES – Bº MATÃO
REFERENTE AO ALVARA MUNICIPAL DE HABITE-SE
PARCIAL DE Nº 18/2014
CASAS DO Nº 82 AO Nº 89.

VISTA DA RUA PARTICULAR
BLOCOS C e F



CASA 82 BLOCO F



CASA 83 BLOCO F



CASA 84 BLOCO F



CASA 85 BLOCO F



CASA 86 BLOCO F



CASA 87 BLOCO F



CASA 88 BLOCO F

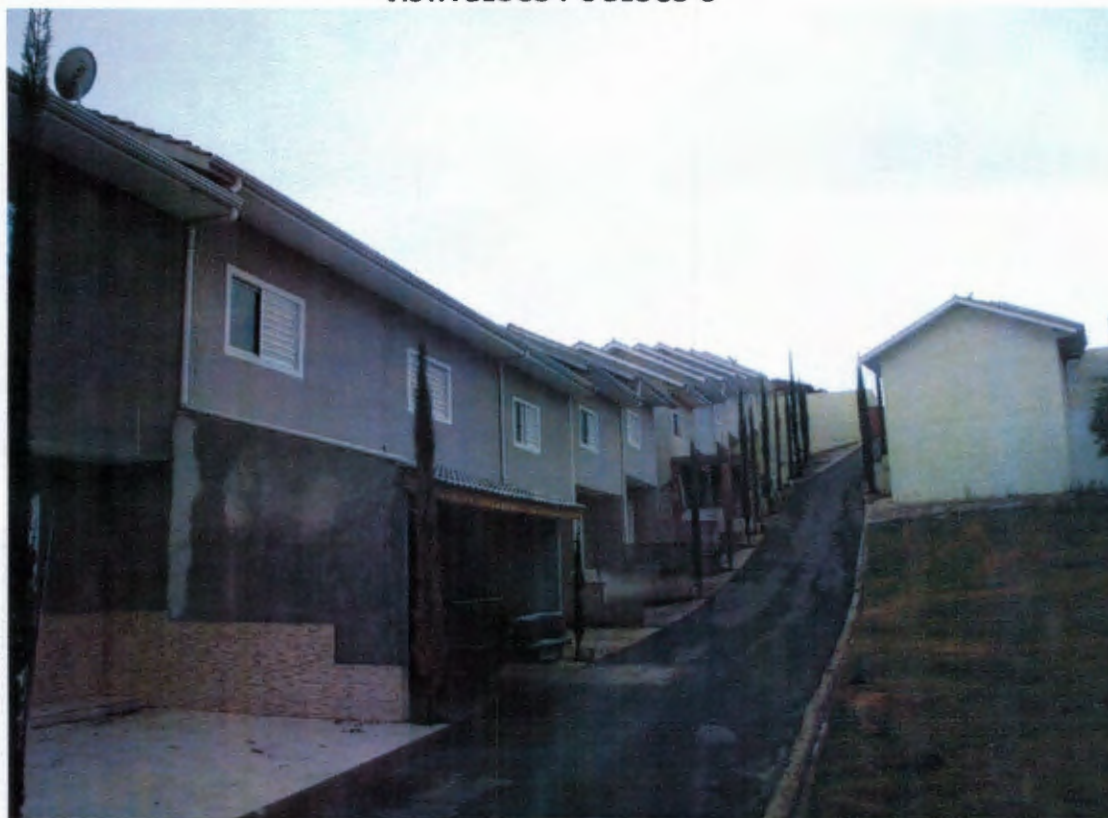


CASA 89 BLOCO F



“VILLAGGIO DOS PINHAIS”
TRAVESSA MARCIANO DOMINGUES – Bº MATÃO
REFERENTE AO ALVARA MUNICIPAL DE HABITE-SE
PARCIAL DE Nº 18/2014
CASAS DO Nº 33 AO Nº 45

VISTA BLOCO F e BLOCO C



CASA 33 BLOCO C



CASA 34 BLOCO C



CASA 35 BLOCO C



CASA 36 BLOCO C



CASA 37 BLOCO C



CASA 38 BLOCO C



CASA 39 BLOCO C



CASA 40 BLOCO C



CASA 41 BLOCO C



CASA 42 BLOCO C



CASA 43 BLOCO C



CASA 44 BLOCO C



CASA 45 BLOCO C





29
*

C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
RUA CRUZEIRO DO SUL, 225 – CENTRO – PINHALZINHO/SP
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ALVARÁ MUNICIPAL DE HABITE-SE PARCIAL:

Nº 24/2014

Por este documento, é concedida, de acordo com a Resolução S.S 203 de 29 de Junho de 1993, com o Regulamento aprovado, pelo Decreto nº 12.342 de 27 de Setembro de 1978, Decreto nº 13.196, 30 de Janeiro de 1979, e Lei 407/88 – Capitulo 11, Art. 11, licença para uso **CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) HORIZONTAL “VILLAGGIO DOS PINHAIS”** o prédio de propriedade de **ANBEL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** sito à **TRAVESSA MARCIANO DOMINGUES, Nº 160 – BLOCO E (CASAS 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81) / RUA FREI LUCIANO WAGNER, Nº 180 - BLOCO B (CASAS 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32), BAIRRO DO MATÃO**, neste Município, por estar o mesmo de acordo com o projeto e memoriais para **CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) HORIZONTAL “VILLAGGIO DOS PINHAIS”** aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, em data de **25 de MARÇO de 2013**, e/ou por haverem sido julgadas aceitáveis as condições, para finalidade designada no **PROTOCOLO Nº 768 de 27 de MAIO de 2014**.

A presente não dispensa o atendimento de outras exigências **FEDERAIS E ESTADUAIS**.

AREA CONSTRUÍDA: 5.087,25 m²

PARCIAL CONCLUÍDA: 1.855,35 m²

31 casas prontas com 59,85m² cada unidade

Pinhalzinho, 27 de MAIO de 2014.



“VILLAGGIO DOS PINHAIS”
TRAVESSA MARCIANO DOMINGUES ,160 – Bº MATÃO
REFERENTE AO ALVARA MUNICIPAL DE HABITE-SE
PARCIAL DE Nº 24/2014
CASAS DO Nº 66 AO Nº 81.

CASA 66 BLOCO E



CASA 67 BLOCO E



CASA 68 BLOCO E



CASA 69 BLOCO E



CASA 70 BLOCO E



CASA 71 BLOCO E



CASA 72 BLOCO E



CASA 73 BLOCO E



CASA 74 BLOCO E



CASA 75 BLOCO E



CASA 76 BLOCO E



CASA 77 BLOCO E



CASA 78 BLOCO E



CASA 79 BLOCO E



CASA 80 BLOCO E



CASA 81 BLOCO E



“VILLAGGIO DOS PINHAIS”
RUA FREI “LUCIANO WAGNER”, 180 – Bº MATÃO
REFERENTE AO ALVARA MUNICIPAL DE HABITE-SE
PARCIAL DE Nº 24/2014
CASAS DO Nº 18 AO 32.

CASA 18 BLOCO B



CASA 19 BLOCO B



CASA 20 BLOCO B



CASA 21 BLOCO B



CASA 22 BLOCO B



CASA 23 BLOCO B



CASA 24 BLOCO B



CASA 25 BLOCO B



CASA 26 BLOCO B



CASA 27 BLOCO B



CASA 28 BLOCO B



CASA 29 BLOCO B



CASA 30 BLOCO B



CASA 31 BLOCO B



CASA 32 BLOCO B





47
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
RUA CRUZEIRO DO SUL, 225 – CENTRO – PINHALZINHO/SP
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ALVARÁ MUNICIPAL DE HABITE-SE PARCIAL:

Nº 41/2014

Por este documento, é concedida, de acordo com a Resolução S.S 203 de 29 de Junho de 1993, com o Regulamento aprovado, pelo Decreto nº 12.342 de 27 de Setembro de 1978, Decreto nº 13.196, 30 de Janeiro de 1979, e Lei 407/88 – Capítulo 11, Art. 11, licença para uso **CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) HORIZONTAL “VILLAGGIO DOS PINHAIS”** o prédio de propriedade de **ANBEL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** sito à **TRAVESSA MARCIANO DOMINGUES, Nº 130 – BLOCO A (CASAS 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16) / RUA FREI LUCIANO WAGNER, Nº 150 - BLOCO D (CASAS 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63 e 65), BAIRRO DO MATÃO**, neste Município, por estar o mesmo de acordo com o projeto e memoriais para **CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) HORIZONTAL “VILLAGGIO DOS PINHAIS”** aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, em data de **25 de MARÇO de 2013**, e/ou por haverem sido julgadas aceitáveis as condições, para finalidade designada no **REQUERIMENTO PROTOCOLO Nº 1151 de 05 de AGOSTO de 2014**.

A presente não dispensa o atendimento de outras exigências **FEDERAIS E ESTADUAIS**.

AREA CONSTRUIDA: **5.087,25 m²**

PARCIAL CONCLUIDA: **1.975,05 m²** 33 casas prontas com 59,85m² cada unidade

Pinhalzinho, 06 de AGOSTO de 2014.

Oscar Amaral Neto
Assessor de Gabinete I
RG 25 943.455-3

CASA Nº 01 BLOCO A



CASA Nº 02 BLOCO A



CASA Nº 03 BLOCO A



CASA Nº 04 BLOCO A



CASA Nº 05 BLOCO A



CASA Nº 06 BLOCO A



CASA Nº 07 BLOCO A



CASA Nº 08 BLOCO A



CASA Nº 09 BLOCO A



CASA Nº 10 BLOCO A



CASA Nº 11 BLOCO A



CASA Nº 12 BLOCO A



CASA Nº 13 BLOCO A



CASA Nº 14 BLOCO A



CASA Nº 15 BLOCO A



CASA Nº 16 BLOCO A



CASA Nº 17 BLOCO A



“VILLAGGIO DOS PINHAIS”
TRAVESSA MARCIANO DOMINGUES, Bº MATÃO
REFERENTE AO ALVARA MUNICIPAL DE HABITE-SE PARCIAL DE Nº
41/2014
CASAS DO Nº 50 AO Nº 65

VISTA DA TRAVESSA MARCIANO DOMINGUES



CASA Nº 50 BLOCO D



CASA Nº 51 BLOCO D



CASA Nº 52 BLOCO D



CASA Nº 53 BLOCO D



CASA Nº 54 BLOCO D



CASA Nº 55 BLOCO D



CASA Nº 56 BLOCO D



CASA Nº 57 BLOCO D



CASA Nº 58 BLOCO D



CASA Nº 59 BLOCO D



CASA Nº 60 BLOCO D



CASA Nº 61 BLOCO D



CASA Nº 62 BLOCO D



CASA Nº 63 BLOCO D



CASA Nº 64 BLOCO D



CASA Nº 65 BLOCO D



